



Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Edição n. 4167

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/12/2025, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), YNGRID ALGARVE VIZZOTTO, tendo entrado em exercício em 11/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.166/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a SOCIEDADE EDUCACIONAL ID Ltda., CNPJ nº 04.656.940/0001-94; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Devanir de Lourdes Oss-Emer Eizerik, Sócia Proprietária.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.278/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o GRUPO EDUCACIONAL UNIFICADO LTDA., CNPJ nº 89.409.825/0001-78; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Rubem Seib Corso, Diretor Geral.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N.º 00594.000.056/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 068/2024**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no inciso I do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula 16.4, letra "a" do ajuste, em virtude do inadimplemento parcial do contrato, como decorrência da inobservância do índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
51º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 201/2025-SUBADM****RESULTADO E NOMINATA DEFINITIVOS DA PROVA PREAMBULAR
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS**

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025, **RESOLVE:**

I. INFORMAR que as respostas aos pedidos de reconsideração quanto ao resultado provisório (número de acertos) da Prova Preambular e quanto à nominata provisória dos candidatos aptos a prosseguir no certame estão disponíveis para consulta no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), podendo ser acessadas por meio do cadastro do candidato.

II. TORNAR definitivo resultado da Prova Preambular do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, constante no Anexo I do Edital n. 191/2025--SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul no dia 28 de novembro de 2025.





Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Edição n. 4167

III. TORNAR definitiva a nominata dos candidatos aptos a prosseguir no 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, conforme Anexo II do Edital n. 191/2025--SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul no dia 28 de novembro de 2025.

IV. CONVOCAR os candidatos aptos a prosseguir no 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público para as **PROVAS DISCURSIVAS**, conforme item 7 do Edital nº 110/2025-SUBADM, que serão realizadas nas seguintes condições:

a) DATAS DAS PROVAS

DATA	DISCIPLINA
03/02/2026	PROVA 1 – questões 01 e 02: Direito Institucional do Ministério Público e Direito da Criança e do Adolescente. PROVA 2 - questões 03 e 04: Direito Urbanístico e Direito Ambiental.
04/02/2026	PROVA 3 - questões 05 e 06: Direito Constitucional, Direito da Pessoa Idosa e Direito das Pessoas com Deficiência. PROVA 4 - questões 07 e 08: Direito Administrativo e Direito Eleitoral.
05/02/2026	PROVA 5 - questões 09 e 10: Direito Civil, Direito de Empresa e Direito Registral e Notarial. PROVA 6 - questões 11 e 12: Direito Processual Civil e Direito do Consumidor.
06/02/2026	PROVA 7 - questões 13 e 14: Direito Penal. PROVA 8 - questões 15 e 16: Direito Processual Penal.

b) HORÁRIO DE CHEGADA DOS CANDIDATOS: Os candidatos deverão **comparecer ao local de prova às 12h30min**, PARA REVISÃO DO MATERIAL a ser utilizado (textos legais), **sendo vedada a entrada no prédio após as 13h30min**. Os candidatos somente poderão iniciar a prova após a revisão do material pelos fiscais.

c) HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA PROVA: 14 horas.

d) Os candidatos deverão portar **documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

e) TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 (quatro) horas a cada dia.

f) LOCAL DA PROVA: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, PRÉDIO 11 (Av. Ipiranga, n. 6681 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS). O candidato deverá consultar o número da SALA de prova por meio de seu cadastro no site do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br>), a partir do dia 09/01/2026. Lembramos que é de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao seu local de prova.

V. REITERAR as regras das Provas Discursivas constantes no item 7 do Edital nº 110/2025-SUBADM (Edital de Abertura do Concurso), conforme seguem.

“7.6. Durante a realização das PROVAS DISCURSIVAS será permitido ao candidato consultar apenas textos legais não comentados ou anotados.

7.7. Somente será permitida consulta à legislação contida em publicações editoriais, NÃO COMENTADA/ANOTADA, desacompanhada de anotações, comentários, transcrições jurisprudenciais, enunciados e orientações de qualquer natureza, sendo igualmente VEDADA a consulta a obras doutrinárias. Não se considera legislação comentada ou anotada aquela que trazer referência apenas ao número das súmulas e dos diplomas normativos.

7.8. As partes de textos cuja consulta não é permitida deverão estar previamente isoladas pelo candidato antes da conferência do material, de modo a impedir sua utilização (grampeadas ou isoladas com fita adesiva). A legislação não poderá conter anotações manuscritas ou apagadas de forma que superficialmente possa ser identificado seu conteúdo. Se no momento da conferência do material pelos fiscais for verificada a inobservância das disposições contidas neste item e no item anterior, a obra não poderá ser utilizada.

7.9. Não será permitido empréstimo de qualquer tipo de material.

7.10. Será permitida consulta a súmulas não comentadas.

7.11. Será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto”.

7.12. Será permitido o uso de marcador de página (post-it), desde que não contenha anotação manuscrita ou impressa pelo próprio candidato.

7.13. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material fotocopiado, independente da origem, nem de impresso obtido por intermédio da Internet.

7.14. Durante a Prova Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso e/ou porte de qualquer tipo de relógio, aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, receptor, gravador, smartphone, tablet ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.15. Ao final da prova, os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o encerramento das atividades.

7.16. A constatação de violação das regras acima listadas poderá acarretar a imediata e sumária exclusão do candidato do Concurso.

7.17. A prova discursiva destina-se a avaliar os conhecimentos jurídicos do candidato, considerando os conteúdos apresentados no Anexo I, podendo ser formuladas questões que abordem os temas de forma interdisciplinar.

7.18. Será atribuída nota ZERO à resposta da questão da Prova Discursiva que:



Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Edição n. 4167

- a) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- c) deixar de enfrentar o tema jurídico proposto, ou o fizer de forma equivocada;
- d) permitir a identificação do candidato.

7.19. Os espelhos de correção das questões serão publicados juntamente com o Resultado Provisório das Provas Discursivas.

7.20. As folhas de respostas serão desidentificadas eletronicamente durante o processo de digitalização, em ambiente monitorado e filmado por sistema eletrônico, antes da correção pelos examinadores.

7.21. Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) nas PROVAS DISCURSIVAS, excluído aquele que, em qualquer prova, obtiver grau inferior a 5,00 (cinco).

7.22. O resultado provisório das PROVAS DISCURSIVAS e a nominata provisória dos candidatos aprovados serão publicados por meio de edital, podendo o candidato interpor pedido de reconsideração fundamentado, na forma do disposto no item 12 deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data indicada em edital.

7.23. A nominata definitiva dos candidatos aprovados na prova discursiva será obtida a partir do resultado do julgamento dos pedidos de reconsideração e será publicada em edital próprio."

VI. INFORMAR que, **EXCEPCIONANDO-SE** o contido no item 7.13 do Edital n. 110/2025-SUBADM (Edital de Abertura do Concurso), será permitido que, querendo, o candidato leve de forma impressa as seguintes normas jurídicas:

- a) **LEI N. 8.625, de 12/02/1993** - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, retirada do endereço eletrônico https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm
- b) **LEI N. 7.669, de 17/06/1982** - Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, retirada do endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/legislacao/leis/643/>
- c) **LEI N. 6.536, de 31/01/1973** - Estatuto do Ministério Público Estadual, retirada do endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/legislacao/leis/3588/>
- d) **LEI COMPLEMENTAR N. 75, de 20/05/1993** - Estatuto do Ministério Público da União, retirada do endereço eletrônico https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp75.htm
- e) **OUTRAS LEIS de caráter institucional** acessadas diretamente no sistema da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico <https://ww4.al.rs.gov.br/legislacao-estadual> ou da Presidência da República, no endereço eletrônico <https://legislacao.presidencia.gov.br/>
- f) **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP** - Regimento Interno; as resoluções e outras orientações de caráter normativo, que o candidato considerar pertinentes, retiradas do endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-separador/atos-e-normas-resultados>

As normas referidas deverão ser retiradas, **OBRIGATORIAMENTE**, dos endereços eletrônicos referidos acima e impressas em folha A4, **sem alteração de seu conteúdo, tamanho do texto ou fonte disponibilizada**, sendo mantidas as demais regras dispostas no item 7 do Edital n. 110/2025-SUBADM.

VII. INFORMAR que a legislação permitida para impressão, constante no item VI deste Edital, bem como o restante da legislação de que tratam os itens 7.6 e seguintes do Edital n. 110/2025-SUBADM, **serão submetidas a exame dos fiscais antes do início da prova e poderão ser requisitadas para novo exame, a qualquer tempo, durante o decorrer da prova**. O candidato que durante a prova portar material vedado pelos editais do concurso poderá ser excluído do concurso, sem prejuízo de responsabilização cível ou criminal, se for o caso.

VIII. A constatação de violação das regras acima listadas poderá acarretar a imediata e sumária exclusão do candidato do concurso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Procuradora-Secretária da Comissão de Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA 00001.001.548/2025

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO. **OBJETO:** Tem por Objetivo a conjugação de esforços entre as partes para promover parcerias com instituições científicas e tecnológicas (ICTs), instituições de ensino superior, empresas, startups, órgãos públicos e a sociedade civil, visando ao fortalecimento do uso de dados, inteligência artificial e ferramentas digitais para o aperfeiçoamento das atividades institucionais, incentivar a criação de um ambiente colaborativo voltado a experimentação, prototipagem e co-criação, bem como fomentar a transparência, a participação e o controle social por meio do uso de tecnologias. **CONVENIENTE:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

